



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ

Lei Municipal nº 1.019, de 22 de Dezembro de 2014.

Nº. 1.142/2022, CUITÉ – SEXTA - FEIRA, 02 DE DEZEMBRO DE 2022



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Cuité
 Gabinete do Prefeito

PODER EXECUTIVO

CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA
 Prefeito Constitucional de Cuité

GRAZIELLE DE SOUTO PONTES
 Secretária Municipal de Administração

PEDRO FILYPE PESSOA FERREIRA OLIVEIRA
 Procurador Geral do Município

EDIÇÃO
LUCIANA CRISTINA DA COSTA VIANA
 Chefe do Gabinete – Editora Chefe

Cuité - PB, 02 de dezembro de 2022.

CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA
 Prefeito

IMPrensa Oficial Municipal:

Paço Municipal – Rua: 15 de Novembro, nº 159, Centro,
 CEP: 58175-000 Cuité Paraíba. (83) 3372-2447 – (83)3372-2246.
www.cuite.pb.gov.br; prefeitura@cuite.pb.gov.br

SEÇÃO 1

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1.909 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2022

DISPÕE SOBRE CONVOCAÇÃO PARA VI CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE MUNICÍPIO DE CUITÉ/PB.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CUITÉ, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a necessidade de ações para a realização de um amplo debate sobre as situações envolvendo os direitos humanos das crianças e dos adolescentes em tempos de pandemia, decorrente da COVID-19, bem como das violações e vulnerabilidades, visando a reparação e garantias de políticas de proteção integral e respeito a diversidade.

RESOLVE:

Art. 1º. Art. 1º - Fica convocada a VI Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Município de CUITÉ/PB, com o tema "A situação dos direitos humanos da criança e do adolescente em tempos de pandemia, decorrente da COVID-19, violações e vulnerabilidades, visando a reparação e garantia de políticas de proteção integral, com respeito a diversidade".

Art. 2º. A VI Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Município de Cuité/PB, será realizada no dia 08 de dezembro de 2022, no "Centro da Criança e Adolescente", localizado na Rua 25 de Janeiro, s/n, Centro, Cuité/PB, com início às 14h00min e termino às 17h00min.

Art. 3º. As despesas com a organização e a realização da referida Conferência correrão à conta das dotações orçamentárias vinculadas a Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.